



EDITAL

EDITAL Nº 04/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, Prof. Dr. Jamesson Buarque de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a **Coordenação dos Cursos de Letras - Línguas Estrangeiras (Letras: Espanhol, Letras: Francês e Letras: Inglês)** para o período de outubro de 2025 a setembro de 2027:

DA INSCRIÇÃO:

1. O período de Inscrição será nos dias **18 e 19 de agosto de 2025 (segunda-feira e terça-feira)**, com preenchimento de formulário (Anexo I) no processo n. 23070.039801/2025-01, no período das **09h às 17h**.

1.1. **Para a inscrição cada chapa deverá enviar uma foto para o e-mail direcao.lettras@ufg.br.**

1.1.1. *A foto dos candidatos deverá ser foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500x300 pixel.*

OBS.: Só é possível a inserção de uma foto por chapa no SIGEleição.

DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

2. Poderão se inscrever para concorrer aos cargos da **Coordenação dos Cursos de Letras - Línguas Estrangeiras** os(as) professores(as) que cumprirem o seguinte requisito:

I - ser Professor(a) Doutor(a) efetivo, integrante do Departamento de Línguas Estrangeiras (DELE);

2.1. No ato da inscrição, a chapa comprometer-se-á a respeitar os termos neste Edital.

2.1.1. As inscrições que não enviarem a foto (item 1.1 e 1.1.1) para o e-mail direcao.lettras@ufg.br não serão homologadas.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

3. Em consonância ao Art. 88 do Regimento da UFG, são atribuições do Coordenador de Curso:

I - submeter ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial o projeto pedagógico do curso e/ou suas alterações propostos pelo Núcleo Docente Estruturante;

II - propor atividades de orientação aos alunos do curso, quanto ao projeto pedagógico e ao desempenho acadêmico;

III - acompanhar o processo de preenchimento de vagas disponíveis no curso, cujos critérios e procedimentos de preenchimento serão tratados em resolução específica;

IV - acompanhar o cumprimento dos planos de ensino;

- V - encaminhar, se necessário, às instâncias competentes, reclamações relativas aos professores;
- VI - inscrever os alunos em exames/programas promovidos pelo MEC;
- VII - adotar providências relativas à avaliação *in loco* do curso que coordena, promovida pelo MEC;
- VIII - tomar providências relativas à elaboração e à execução do horário de ofertas de disciplinas dos cursos que coordena;
- IX - monitorar o arquivamento de diários de turmas, planos de ensino e de outros documentos relativos ao curso;
- X - apreciar requerimentos apresentados por estudantes e professores envolvidos no curso;
- XI - responder, em primeira instância, recursos interpostos por estudantes;
- XII - realizar outras atividades de sua competência, estabelecidas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

3.1. O Vice-coordenador de Curso de Graduação auxiliará o Coordenador na execução de suas atribuições e o substituirá em suas faltas e impedimentos.

3.2. O Coordenador de Curso de Graduação integrará o Conselho Diretor (CD) da Faculdade de Letras, bem como a Câmara de Graduação, conforme estabelecido no Regimento Interno da Faculdade de Letras.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

4. A direção da Faculdade de Letras designará a Comissão Eleitoral, composta por no mínimo um(a) representante docente e um(a) representante técnico-administrativo, como membros titulares e um(a) representante docente e/ou técnico-administrativo como membro suplente, todos(as) lotados(as) nesta Unidade Acadêmica.

4.1. Em caso de vacância de um membro integrante da comissão, um(a) novo(a) membro deverá ser designado(a).

4.2. Qualquer solicitação de impugnação relativa à constituição da comissão eleitoral deverá ser apresentada à Direção dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da sua publicação da portaria de designação da Comissão.

4.3. O(A)s integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidato(a)s aos cargos que tratam este edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5. As inscrições serão homologadas no dia **20 de agosto de 2025 (quarta-feira)**, por comissão eleitoral designada para os fins, e a divulgação do resultado da homologação das inscrições será feita no sítio da FL, letras.ufg.br, até às 22h.

5.1. As interposições de Recursos das Inscrições Homologadas poderão ser realizadas, via e-mail direcao.letras@ufg.br, no dia **21 de agosto de 2025 (quinta-feira)**.

DA ELEIÇÃO:

6. A Eleição ocorrerá no dia **08 de setembro de 2025 (segunda-feira)**, das **08h às 17h**, por sistema on-line, via SIGEleição, disponível no endereço <https://sigeleicao.sistemas.ufg.br/sigeleicao/>

6.1. Poderão votar todos os(as) discentes, com matrícula ativa, dos cursos de Letras: Espanhol, Letras: Francês e Letras: Inglês, os(as) servidores(as) docentes e os(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as) lotados(as) na Faculdade de Letras.

6.1.1. Os votos dos eleitores serão ponderados na proporção de peso 70 para os

servidores(as) docentes, peso 15 para os discentes e 15 para os servidores(as) técnico-administrativos(as).

6.2. A divulgação do resultado Preliminar da Eleição ocorrerá no dia **09 de setembro de 2025 (terça-feira)**, por meio do sítio da FL, letras.ufg.br, até às 22h.

6.3. As Interposições de Recurso do Resultado da Eleição poderão ser realizadas, via e-mail direcao.letras@ufg.br, no dia **10 de setembro de 2025 (quarta-feira)**.

6.4. A Divulgação do Resultado Final da Eleição será no dia **11 de setembro de 2025 (quinta-feira)**, por meio do sítio da FL, letras.ufg.br, até às 22h.

DO RESULTADO:

7. Para o cálculo da porcentagem de votos dado a cada chapa de candidatos(as), será utilizada a seguinte fórmula:

I - *Porcentagem de votos recebidos para a chapa = ((Percentual de votos dos servidores docentes x 70) + (percentual de votos dos discentes x 15) + (percentual de votos dos servidores técnico-administrativos x 15)), dividido por 100.*

7.1. Em caso de haver mais de uma chapa para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), os(as) candidatos(as) serão proclamados(as) eleitos(as) desde que obtenham maioria simples dos votos válidos, em cada categoria.

7.2. Havendo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo(a) o(a) candidato(a) a Coordenador(a) for o(a) mais antigo(a) no magistério superior na Faculdade de Letras.

7.2.1. Caso ainda persista o empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) a Coordenador(a) de maior idade.

7.3. Em caso de haver somente uma chapa para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), os(as) candidatos(as) serão proclamados(as) eleitos(as) desde que obtenham 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.

DO CRONOGRAMA

8. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Lançamento do edital	13/08/2025
Impugnação do edital	14 e 15/08/2025
Inscrições	18 e 19/08/2025
Homologação das Inscrições	20/08/2025
Interposição de Recursos das Inscrições Homologadas	21/08/2025
Eleição	08/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Eleição	09/09/2025
Interposição de Recursos do Resultado da Eleição	10/09/2025
Divulgação do Resultado Final da Eleição	11/09/2025

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia, 12 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Jamesson Buarque de Souza
Diretor da Faculdade de Letras da UFG

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LETRAS - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

INSCRIÇÃO DE CHAPA

A chapa será composta por um(a) candidato(a) à Coordenação e um(a) à Vice-coordenação

Candidato(a) à Coordenação:

E-mail Institucional:

Vínculo com o DELE:

Matrícula SIAPE:

Telefone:

Candidato(a) à Vice-coordenação:

E-mail Institucional:

Vínculo com o DELE:

Matrícula SIAPE:

Telefone:

Declaro que estou ciente e de acordo com o Edital n. 04/2025, de 12 de agosto de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) à Coordenação e do(a) candidato(a) à Vice-coordenação



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Buarque De Souza, Diretor**, em 13/08/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5568628** e o código CRC **3C35CD68**.